
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 062 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para inclusão de consulta popular sobre a vontade da população em emancipar o Distrito do Cacau Pirêra.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão de consulta popular sobre a vontade da população em emancipar o Distrito de Cacau Pirêra, a ser realizado de forma simultânea com as eleições municipais de outubro de 2024, conforme dispositivo do artigo 14, § 12, da Constituição Federal.

Art. 2.º A pergunta a ser incluída nas urnas eletrônica será “ Você é a favor da emancipação do Distrito de Cacau Pirêra?” .

Art. 3.º O presente Decreto Legislativo será encaminhado à justiça eleitoral do Estado do Amazonas, em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação eleitoral com antecedência mínima de 90 dias das eleições municipais de outubro de 2024.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 18 de junho de 2024.

Ver. Kelison Dieb da Silva – PSD

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: TYJMBFKJZ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/06/2024 - Nº 3639. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>